

PORTARIA
CRCCE Nº 040/2025

DESIGNAR OS COLABORADORES WELLINGTON LIMA DO NASCIMENTO E ARMANDO CONDE DIÓGENES CAMPELO, NA CONDIÇÃO DE GESTORES DE CONTRATO, COMO TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA FISCALIZAR O PROCESSO/CONTRATO Nº 07/2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA A SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ- CRCCE.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 19 e ss do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial, se houverem;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, se houverem, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

CONSIDERANDO que o substituto atuará no contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

CONSIDERANDO que as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercida por único servidor, vez que, no exercício de suas atribuições, vez que a natureza do objeto do contrato ou processo fiscalizado não compromete o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores **WELLINGTON LIMA DO NASCIMENTO** e **ARMANDO CONDE DIÓGENES CAMPELO**, na condição de gestores de contrato, como titular e suplente, respectivamente, para fiscalizar o **PROCESSO/CONTRATO Nº 007/2025**, referente à contratação de empresa especializada em serviços de seguro predial para o Conselho Regional de Contabilidade do Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza (CE), 24 de fevereiro de 2025.

fellipe@compliance-ce.com.br

Assinado
 Fellipe Matos Guerra
D4Sign

FELLIPE MATOS GUERRA
PRESIDENTE

040 - GESTÃO - CAGECE - WELLINGTON E ARMANDO doc
Código do documento b816274b-d4a1-4b1a-b95d-910d7b1bcd3



Assinaturas



Fellipe Matos Guerra
fellipe@compliance-ce.com.br
Assinou

Fellipe Matos Guerra

Eventos do documento

26 Feb 2025, 14:30:22

Documento b816274b-d4a1-4b1a-b95d-910d7b1bcd3 **criado** por WLADIA BRUNO CARDOSO (7c1cc992-a4f1-4a2f-ba2e-7169c597bc0c). Email: asspres@crc-ce.org.br. - DATE_ATOM: 2025-02-26T14:30:22-03:00

26 Feb 2025, 14:31:06

Assinaturas **iniciadas** por WLADIA BRUNO CARDOSO (7c1cc992-a4f1-4a2f-ba2e-7169c597bc0c). Email: asspres@crc-ce.org.br. - DATE_ATOM: 2025-02-26T14:31:06-03:00

26 Feb 2025, 15:44:42

FELLIPE MATOS GUERRA **Assinou** (2b440688-cdfd-45c3-880a-6108dc4417e3) - Email: fellipe@compliance-ce.com.br - IP: 138.36.37.180 (138.36.37.180.ceanet.inf.br porta: 52962) - [Geolocalização: -3.7617664 -38.6039808](#) - Documento de identificação informado: 024.992.353-06 - DATE_ATOM: 2025-02-26T15:44:42-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 5fbce63e89a29e4df96b4ebf7b3c51bd038c2900e3487e64912bc6098bea92f6
(SHA512): 1c472f8fb55f23fcc5321269f1d2bd35e105e0c1ebf101d4eb858578eee39cbc5b42341401d8640f3a8874d65edd077e4ef732ded57d847492ec669a11963a5b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.